



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.703, de 09 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa Colina do Sol, no bairro da Vargem do Salto, e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística
de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28
da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Colina do Sol", a Travessa
que tem seu início cravado na margem da rua Oseas Vieira Medelo, a 1.000 metros
do seu início, passando a caixa da Sabesp, virando a primeira a esquerda, sentido a
torre da Vivo, com extensão de ponta a ponta de 1.000 metros, com 5 metros de
largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do
município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de
costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo

Diretor Geral